



Saneado

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

73/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 2545/09
Campo Mourão, 22/09/09 Horas 14:17
Wja
PROTOCOLISTA

O Vereador **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**, respaldado no Artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, para que envie a esta Casa de Leis o seguinte **PROJETO DE LEI**:

INSTITUI A "SEMANA DA AGRICULTURA ECOLÓGICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

JUSTIFICATIVA:

Agricultura Ecológica é a resposta Sócio – Ambiental aos efeitos colaterais da agricultura convencional. Fundamenta-se na utilização de recursos naturais locais e renováveis, não admitindo a utilização de agrotóxicos, adubos químicos de alta solubilidade e organismos modificados geneticamente, buscando o resgate do agricultor como protagonista do processo produtivo.

Então nada mais lógico do que criarmos mecanismos de divulgação e informação para mantermos os nossos agricultores e consumidores informados sobre os benefícios para a humanidade, que se conseguem com um controle na hora do plantio, utilizando técnicas ambientalmente corretas.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 30 de agosto de 2009


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador

/LQ





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

MINUTA DO PROJETO DE LEI

INSTITUI A "SEMANA DA AGRICULTURA ECOLÓGICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Ilustre **Vereador Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**, e eu, **NELSON JOSÉ TURECK**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Campo Mourão a "Semana da Agricultura Ecológica".

Art. 2º. A referida comemoração dar-se-á anualmente, durante o mês de setembro, em data a ser eleita pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. Durante a Semana de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal terá a faculdade de empreender medidas ou eventos artísticos, culturais com caráter ambiental, visando a estimular e refletir da necessidade da agricultura ecológica.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer parcerias com iniciativas governamentais e não governamentais, a fim de fortalecer a legalidade e celeridade das ações objetivas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 30 de agosto de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Vereador

/LQ



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.... /2009. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

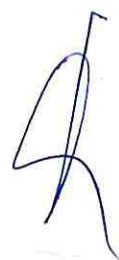
☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

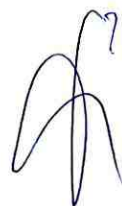
Campo Mourão, 22 de Setembro de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



2442/2009 - 08/09 - INDICAÇÃO LEGISLATIVA - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira -
ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A
"SEMANA DA AGRICULTURA ECOLÓGICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO MOURÃO.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final upward stroke.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

AO DAL:

ASSESSORIA JURÍDICA

*AO
AUTOR PARA CIÊNCIA
05/10/09*

Admânia

PARECER Nº. 469 /2009.

REF: INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 2.545/2009

ORIGEM: VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Senhor Vice - Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, nos termos do art. 128, § 1º, inciso II do Regimento Interno, apresenta Indicação Legislativa, juntamente com a minuta do Projeto de Lei, exposta em 05 (cinco) artigos, protocolizada sob o nº. **2.545/2009** que “institui a ‘Semana da Agricultura Ecológica’ no âmbito do Município de Campo Mourão”.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2530 /2009

CAMPO MOURÃO 05/10/09 HORA 18

Geni
PROTOCOLISTA

A Indicação Legislativa em comento foi protocolizada no dia 22 de setembro de 2009. A Divisão Legislativa certificou na mesma data a existência da Indicação Legislativa nº. 2.442/2009, de mesmo assunto e mesma autoria.

No dia 1º de outubro de 2009, é encaminhada para análise desta Assessoria Jurídica a presente Indicação Legislativa.

É o relatório.

II – DO PARECER

A iniciativa objetiva instituir a referida semana no Calendário Oficial de nosso Município.

Considerando a existência da Indicação Legislativa nº. 2.442/2009, de idêntico assunto, protocolizada anteriormente, esta Assessoria Jurídica se manifesta contrária à tramitação da aludida Indicação Legislativa.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 05 de outubro de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr – 29.391

